



Ref. Projeto de Lei Nº 97/2024
Publicação: Jornal Ofício Oficial
Edição: 017 Data: 24/01/25

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo

LEI Nº 2839/2025

INSTITUI O ATENDIMENTO
ESPECIALIZADO PARA PESSOAS COM
EPIDERMÓLISE BOLHOSA NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO
DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORDEIRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, faço saber que a
Câmara aprovou e promulgou a seguinte**

LEI

Art. 1º - Fica instituído o atendimento especializado para pessoas com Epidermólise Bolhosa (EB) nas repartições do município de Cordeiro, visando promover a saúde e o bem-estar dessa população.

Art. 2º - O atendimento especializado deverá incluir, mas não se limitar a:

- I- Acesso a profissionais de saúde capacitados para o manejo da Epidermólise Bolhosa;
- II- Disponibilização de curativos e medicamentos necessários;
- III- Orientação e suporte psicológico;
- IV- Promoção de ações de conscientização e educação sobre a condição;
- V- Criação de um protocolo de atendimento específico nas unidades de saúde do município.

Art. 3º - O Poder Executivo deverá garantir a capacitação contínua dos profissionais de saúde que atenderão os pacientes com EB, assim como promover parcerias com instituições e organizações que atuam na área.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 22 de janeiro de 2025.

Anísio Coelho Costa
Presidente do Poder Legislativo